



REGULAMENTO DE USO DA ÁREA DE MOTORHOMES E TRAILERS
SEDE SOCIAL – CAMPECHE

1. FINALIDADE

1.1. A área destinada a motorhomes e trailers tem por objetivo oferecer espaço adequado, seguro e organizado para estacionamento e pernoite dos associados titulares, seus dependentes e convidados, garantindo o bom uso das instalações e a convivência harmoniosa entre os usuários.

2. ESTRUTURA E BOXES DE ESTACIONAMENTO

2.1. A área de estacionamento é composta por 6 (seis) boxes, cada qual contendo um ponto de energia elétrica e um ponto de água.

2.2. Os dois boxes das extremidades possuem as dimensões de 7,50m x 6,30m, podendo comportar um veículo de maior porte ou dois veículos menores, lado a lado.

2.3. Os demais quatro boxes centrais possuem as dimensões de 3,50m x 6,30m.

2.4. Cada box poderá ser ocupado por, no máximo, 4 (quatro) pessoas, incluindo o associado titular, seus dependentes e/ou convidados, independentemente do número de veículos que estiverem utilizando a vaga.

3. NORMAS DE USO E PERMANÊNCIA

3.1. O estacionamento de trailers e motorhomes será permitido apenas durante o período de hospedagem do associado titular na Sede.

3.2. É vedada a permanência de qualquer trailer ou motorhome desacompanhado do associado titular, sob pena de remoção do veículo sem aviso ou autorização prévia.

3.3. A utilização dos pontos de energia e água deverá ser feita de forma responsável, não sendo permitido o uso de extensões, gambiarras ou ligações improvisadas que representem risco de curto-circuito ou acidentes.

3.4. É proibido o despejo de águas servidas ou resíduos fora dos locais apropriados indicados pela administração.

3.5. Os ocupantes dos trailers e motorhomes poderão utilizar livremente os banheiros da área de camping, devendo zelar pela limpeza e conservação dos espaços.

3.6. É vedado o uso de som alto, churrasqueiras em áreas não designadas ou comportamentos que possam causar incômodo aos demais associados.

4. RESERVAS E ACESSO

4.1. O acesso à área de motorhomes e trailers deverá ser solicitado antecipadamente pelo sócio titular, mediante reserva junto à administração ou sistema eletrônico disponível.

4.2. O acesso às dependências da Sede Social dar-se-á mediante identificação prévia, visando confirmar a condição de associado titular, dependente ou convidado.

4.3. A entrada e saída de veículos será controlada pela portaria, devendo todos os ocupantes se identificar no momento do acesso.

5. FUNCIONAMENTO E VIGILÂNCIA

5.1. O funcionamento interno da Sede Social segue o regime de 12 x 36 horas, garantindo presença contínua de colaboradores durante as 24 horas do dia.



Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

5.2. No período diurno (das 07:00h às 19:00h) haverá dois colaboradores, e no período noturno (das 19:00h às 07:00h) haverá um vigilante/porteiro responsável pela segurança e controle de acesso.

5.3. A administração reserva-se o direito de realizar vistorias na área de motorhomes e trailers, para verificação do cumprimento das normas e condições de segurança.

6. PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

6.1. O descumprimento das normas deste regulamento poderá acarretar advertência, multa, suspensão do direito de uso das dependências ou até remoção imediata do veículo em casos graves.

6.2. Danos causados à estrutura, aos pontos de energia, água, gramado ou demais instalações serão de responsabilidade direta do associado titular.

6.3. A Associação não se responsabiliza por furtos, danos materiais, acidentes ou objetos deixados no interior dos veículos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A utilização da área de motorhomes e trailers implica plena aceitação deste regulamento e das normas gerais da Sede Social.

7.2. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria.

Florianópolis, 01 de março de 2026